

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.099/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, DESTINADOS PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/04/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/05/25 ÀS 08H30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.854/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, LISTA 03_2025, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/04/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/25 ÀS 08H30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.183/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS DESTINADOS AO USO NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/05/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/25 ÀS 08H30. Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de abril de 2.025. Patricia Maria Machado Santos - Secretária de Administração. AVISO DE NOVA DATA - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.898/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU TIPO B, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO USO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), DE FORMA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 29/04/2025 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 30/04/2025 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO. A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Julgamento de Impugnação e Ata de rratificação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de abril de 2.025. Patricia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
-ACHA-SE ABERTO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI-SP-

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025 (EDITAL 048/2025). Kits de Limpeza e Higiene. Abertura das Propostas: 23/04/2025, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 23/04/2025, às 08:30h. Acesso: bnccompras.com. Capivari, 08 de abril de 2025. **LUCIANA CRISTINA AMARAL CARDOSO** – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CCB - SEC LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00628983232025
12x36, trabalho intermitente, regime de tempo parcial especial, planos de cargos e salários, remuneração por produtividade e desempenho, apuração de remuneração adicional de hora extra e noturna, concessão de refeição, vale transporte, concessão de benefícios, escala de folga, banco de horas, trabalho aos domingos e feriados, intrajornada, férias, marcação de ponto, homologação, contribuições eventuais outros temas a serem abordados com previsão cível dos trabalhadores. As votações e a homologação dos instrumentos coletivos obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.
São Paulo, 09 de abril de 2025.
Alaide Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/25 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de impressoras, incluso assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de material de consumo (exceto papel), conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo **MEIOR VALOR GLOBAL. CADASTRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS:** Cadastro de Propostas Iniciais: **09h00min. do dia 10/04/25 até às 09h00min. do dia 25/04/25.** Abertura de Propostas Iniciais: **25/04/25 às 09h05min.** O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobmmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
Extrato de Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Processo Administrativo n.º 015/2025

Objeto: A Prefeitura de Mariápolis/SP, em cumprimento as Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 027/2023, realizará Concorrência Eletrônica no dia **21 de maio de 2025, às 09:00 horas**, visando a contratação de empresa especializada em substituição de luminárias do sistema de iluminação pública do Município de Mariápolis/SP, com recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Convênio nº 101770/2024, firmado através da Secretaria de Governo e Relações Governamentais e com recursos próprios. O Edital está disponibilizado de forma resumida no Diário Oficial do Município, em jornal diário de grande circulação e na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mariápolis: www.mariapolis.sp.gov.br na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas e na sede da Prefeitura Municipal de Mariápolis, localizada na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, nº 800 – Bairro: Centro – Mariápolis/SP, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista frangeada aos interessados. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, através do telefone (11) 3586-1227.
Mariápolis/SP, 08 de abril de 2025.
Marcelo Bentossi – Secretário de Obras e Almoarifado

Prefeitura Municipal de Carapicuíba
Avisos de Licitações
Pregão Eletrônico n.º 21/2025 Processo n.º 3303/2024 Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços especializados em oftalmologia - Disputa dia 25/04/25 às 10h.
Pregão Eletrônico n.º 22/2025 Processo n.º 3303/2024 Objeto: Registro de Preços para aquisição de material hidráulico - Disputa dia 25/04/25 às 10h.
Pregão Eletrônico n.º 23/2025 Processo n.º 8532/2025 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para avaliação de imóveis - Disputa dia 25/04/25 às 14h.
Ediais disponíveis no site: <https://bll.org.br/> / PNCP: <https://www.gov.br/pncp/> / pt-br/ no portal www.carapicuiaba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pendrive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.
Carapicuíba, 08 de abril de 2025.
José Roberto da Silva - Prefeito

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Departamento Regional de Saúde
DRS VIII FRANCA

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde de Franca - DRSVIII, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **90064/2025**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, referente ao Processo nº **024.00027152/2025-39**, cujo objeto é a **Aquisição de SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA EM CAMARA HIPERBARICA para atender DEMANDA JUDICIAL.** A data da abertura do certame será no dia **06/05/2025**, a partir das **09h00min**, através do sistema www.comprasnet.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.025.
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de cascalho e agregado reciclado para a manutenção das estradas rurais, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Zeladoria, da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA REALIZAÇÃO:** Dia 24 de abril de 2.025, às 08h30min, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital completo poderá ser retirado no link http://www.descalvado.sp.gov.br/novoportal/prefeitura/index.php/portal/lista_licitacoes, a partir do dia 09 de abril de 2.025, no período vespertino. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações sobre o certame deverão ser obtidas diretamente pelo site <https://bnccompras.com/Home/Login>, fone (42) 3026-4570, ou aplicativo WhatsApp (42) 3026-4550. Como apoio, o contato da Seção de Licitação, telefone (19) 3583-9300 ou e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br. Descalvado, 07 de abril de 2.025. Gustavo de Freitas - Autoridade Competente nos termos do Decr. Munic. Nº 6477/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
EDITAL Nº 24/2025
PROCESSO Nº 34/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição para veículos leves. O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.novobmmnet.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através da **BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria**, na data de **06 de maio de 2025, às 09h00**. Maiores informações, no Setor de Procedimentos Licitatórios do SAAE, através do telefone: (19) 3834-9430. Indaiatuba, 08 de abril de 2025. **ENG. SANDRO DE A. LOPES CORAL - SUPERINTENDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
E PRORROGAÇÃO DE DATA
Modalidade: PREGÃO (ELETRÔNICO)
n.º 67/2025 - PROCESSO n.º 1542/2025
OBJETO: Contratação de empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos visando a execução de obra de ampliação do Cemitério do Distrito de Engenheiro Schmitt. Secretaria Municipal de Obras. Comunicamos que foram retificadas as Planilhas (ORÇAMENTO E MEMORIAL – ANEXO 3), as quais deverão ser consideradas para elaboração da proposta. Fica redesignada a data para o processamento do pregão para o dia 28/04/2025, às 08:30 h, no site www.friopreto.sp.gov.br - "PORTAL DE COMPRAS". Vá a presente retificação disponibilizada no Portal de Compras juntamente com o edital retificado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTO DE ACORDO COLETIVO
(1) SAPHYRA FAST FOOD LANCHONETE EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.709.331/0001-63, com sede na Rua Deputado Lacerda Franco, 202, CEP 0418-000, Pinheiros, São Paulo/SP. **(2) PERHYSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.435.235/0001-18, com sede na Av. Vergueiro, 1960, CEP 04102-000, Vila Mariana, São Paulo/SP. **(3) PHYSS FAST FOOD LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.593.026/0001-78, com sede na Rua dos Reis, 250, CEP 03181-100, Vila Bertoga, São Paulo/SP. representadas nas formas de seus Contratos Sociais, doravante denominadas "EMPRESAS", e de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST,** organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Irmã Pia, 422, sala 205, Jaguaré, CEP 05335-050, São Paulo/SP, doravante denominada "SINDICATO", com o qual as empresas alocadas nas EMPRESAS (1) (2) e (3) para Assembleia Virtual que ocorrerá no dia 15/04/2025, com início às 15:00 e término às 16:00, o endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicado que será fixado nas dependências das empresas, bem como as minutas dos Acordos Coletivos de Trabalho objeto das tratativas, serão discutidas e deliberadas a seguinte Ordem dos diarritificação de piso e matéria de acordo, piso e correção salarial, férias, tipos de jornada, jornada 12x36, trabalho intermitente, regime de tempo parcial especial, planos de cargos e salários, remuneração por produtividade e desempenho, apuração de remuneração adicional de hora extra e noturna, concessão de refeição, vale transporte, concessão de benefícios, escala de folga, banco de horas, trabalho aos domingos e feriados, intrajornada, férias, marcação de ponto, homologação, contribuições eventuais outros temas a serem abordados com previsão cível dos trabalhadores. As votações e a homologação dos instrumentos coletivos obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.
São Paulo, 09 de abril de 2025.
Alaide Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
AVISO DE LICITAÇÃO: ID do processo: 59554 Objeto: Registro de preço para compra de medicamentos e insumos para atender demanda social e complementar do município de Santo Antônio da Alegria. Data da disputa/Fim do envio de propostas: 24/04/2025 09:00:00 Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto Valor total do processo: R\$ 247.900,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
Extrato de Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Processo Administrativo n.º 015/2025

Objeto: A Prefeitura de Mariápolis/SP, em cumprimento as Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 027/2023, realizará Concorrência Eletrônica no dia **21 de maio de 2025, às 09:00 horas**, visando a contratação de empresa especializada em substituição de luminárias do sistema de iluminação pública do Município de Mariápolis/SP, com recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Convênio nº 101770/2024, firmado através da Secretaria de Governo e Relações Governamentais e com recursos próprios. O Edital está disponibilizado de forma resumida no Diário Oficial do Município, em jornal diário de grande circulação e na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mariápolis: www.mariapolis.sp.gov.br na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas e na sede da Prefeitura Municipal de Mariápolis, localizada na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, nº 800 – Bairro: Centro – Mariápolis/SP, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista frangeada aos interessados. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, através do telefone (11) 3586-1227.
Mariápolis/SP, 08 de abril de 2025.
Marcelo Bentossi – Secretário de Obras e Almoarifado

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS E ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES
Data, hora e local: aos 23 de julho de 2024, às 10h, na sede social da **AVANZI QUÍMICA LTDA.**, na av. Fernando de Noronha nº 800, no bairro Jardim Margarida, no Município de Vargem Grande Paulista, SP, CEP 06739-020 ("**Sociedade**"). **Presença:** Os sócios, representando, **100%** (cem por cento), do capital social, a saber: **(I) JÚLIO AVANZI LOPES**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, data de nascimento 12/04/1981, portador da Cédula de identidade RG sob nº 33.690.335-2 SSP/SP data da expedição 07/07/2014 e CPF nº 214.713.088-55, residente e domiciliado no Patrimônio do Carmo, nº 44, bairro Caminho da Terra do Carmo, no Município de São Roque, SP, CEP 18145-342; e **(II) OTHON DIAS LOPES**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento: 14/04/2002, portador da Cédula de identidade RG sob nº 53.478.762-9 SSP/SP, data 15/09/2009 e CPF nº 420.918.908-12, residente e domiciliado no Patrimônio do Carmo, nº 44, bairro Caminho da Terra do Carmo, no Município de São Roque, SP, CEP 18145-342. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo segundo, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). **Mesa diretora:** Presidente – Júlio Avanzi Lopes; e Secretário – Othon Dias Lopes. **Ordem do dia:** (1) transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado ("**Companhia**"), alterando a denominação da Sociedade para **AVANZI QUÍMICA S/A**, na forma do projeto de estatuto que se acha sobre a mesa; (2) criar classe de ações ordinárias, convertendo as quotas representativas do capital social da Sociedade para ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, classe "A"; (3) eleger os novos membros da Diretoria, aprovando a remuneração global dos Diretores; (4) alterar o objeto social da nova companhia; (5) determinar que os Diretores fiquem incumbidos de utilizar as formalidades remanescentes para registro da transformação da Sociedade perante os órgãos competentes; e (6) aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia. **Deliberações:** **1. Transformação Societária.** 1.1. Aprovam os sócios, independentemente de dissolução e liquidação da Sociedade, a transformação do tipo societário da **AVANZI QUÍMICA LTDA.**, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações. Em decorrência da aprovação da transformação do tipo societário, a denominação social passa a ser **AVANZI QUÍMICA S/A**. **2. Conversão das quotas em ações ordinárias.** 2.1. Em decorrência da transformação da sociedade disposta no item 2, supra, e após amplo debate entre os acionistas representando a totalidade do capital social, restou decidido pela criação de ações ordinárias, com as seguintes classes: as **ACÇÕES ORDINÁRIAS DA CLASSE A (ON-A)**, poderão ser resgatadas nos termos e condições definidos pela Assembleia Geral Extraordinária que vier a deliberar sobre esta matéria e criação aos seus titulares todos os direitos inerentes a classe de ação ordinária, nos termos do Estatuto Social e na Lei das Sociedades Anônimas. 2.2. Diante da criação e definição das classes de ações descritas no subitem 2.1, acima, aprovam os acionistas a conversão das quotas em que se divide o capital social da Sociedade em igual número de ações ordinárias e preferências nominativas e sem valor nominal da Companhia, mantendo-se o mesmo número de sócios, doravante denominados Acionistas, e o mesmo capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), que será dividido em **10.000.000** (dez milhões) ações ordinárias, classe A, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: **JÚLIO AVANZI LOPES**, acima qualificado, detém **9.000.000** (nove milhões) ações ordinárias, classe A, nominativas e sem valor nominal; e **OTHON DIAS LOPES**, acima qualificado, detém **1.000.000** (um milhão) ações ordinárias, classe A, nominativas e sem valor nominal. **3. Eleição e remuneração da Diretoria.** 3.1. Elegem os acionistas, como membros da Diretoria, Júlio Avanzi Lopes, acima qualificado, para o cargo de Diretor Presidente; Othon Dias Lopes, acima qualificado, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; ambos com mandato de 3 (três) anos. Os Diretores por eles tomam posse neste ato mediante assinatura da presente ata e dos respectivos Termos de Posse, lavrados em livro próprio, declarando expressamente e sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, nem estão condenados ou se encontram sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos da condenação. 3.2. Aprovam os acionistas, para os exercícios de 2024 a 2026, que não receberão remuneração. **4. Alteração do Objeto Social.** 4.1. **O objeto social que era** CNAE 20.99-1/99 Fabricação de outros produtos químicos; CNAE 20.11-8/00 Fabricação de Cloro e álcalis; CNAE 20.93-2/00 Fabricação de aditivos de uso industrial; CNAE 26.48-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; CNAE 46.83-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo **passará a ser** CNAE 20.99-1/99 Fabricação de outros produtos químicos; CNAE 20.11-8/00 Fabricação de Cloro e álcalis; CNAE 20.93-2/00 Fabricação de aditivos de uso industrial; CNAE 46.84-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; CNAE 46.83-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; CNAE 49.30-2-01- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 49.30-2-02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-03- Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 77-19-5-99- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. **ARTIGO 1º** A sociedade denomina-se **AVANZI QUÍMICA S/A**, regendo-se pelo disposto neste Estatuto e na legislação aplicável, especialmente pela Lei 6.404/76, com as alterações promovidas pelas Leis 9.457/97 e 10.303/01. **ARTIGO 2º** A sociedade tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na av. Fernando de Noronha, nº 800, bairro Jardim Margarida, Vargem Grande Paulista, SP, CEP 06739-020, podendo abrir filiais, agências ou representantes em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria, mantendo a seguinte filial: Filial comercial na rua Atalides Moreira de Souza, nº 1.472, Sala 8, bairro Civil I, Município de Serra, no Estado de Espírito Santo, CEP 29168-055, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.816.737/0002-00. **ARTIGO 3º** A sociedade tem por objeto a) CNAE 20.99-1/99 Fabricação de outros produtos químicos; CNAE 20.11-8/00 Fabricação de Cloro e álcalis; CNAE 20.93-2/00 Fabricação de aditivos de uso industrial; CNAE 46.84-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; CNAE 46.83-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; CNAE 49.30-2-01- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 49.30-2-02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-03- Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 77-19-5-99- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. **ARTIGO 4º** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - Do Capital e das Ações. ARTIGO 5º** O capital social totalmente subscrito e integralizado da sociedade é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias, classe A, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas as ações de uma mesma classe terão o mesmo valor nominal e as ações de uma mesma classe terão os mesmos direitos e obrigações. **ARTIGO 6º** A sociedade poderá emitir novas ações ordinárias ou preferências mediante deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, mediante aprovação pela maioria do capital social, estabelecendo-se desde já as seguintes vantagens: a) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital, em caso de liquidação da sociedade; b) Participação no lucro distribuído, bem como, nos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas, em igualdade de condição com as ações ordinárias. **Parágrafo Segundo:** A falta de distribuição de dividendos às ações preferências, por 3 (três) anos consecutivos, conferirá aos seus titulares o direito de voto nas Assembleias Gerais, direito esse que será mantido até que se estabeleça a distribuição e o pagamento de dividendos. **ARTIGO 6º** A cada ação ordinária nominativa, subscrita e integralizada, corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **ARTIGO 7º** O acionista que desejar alienar, no todo ou em parte, as ações de que seja titular, deverá primeiramente notificar os demais, por escrito, de sua intenção, esclarecendo o preço de venda e apresentando justificativa econômica do preço ofertado. **Parágrafo Primeiro:** Por um período de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, os demais acionistas terão direito de preferência para aquisição das ações ofertadas em proporção ao número de ações que possuírem em relação ao capital social, pelo preço e condições constantes da notificação. **Parágrafo Segundo:** Na hipótese de qualquer acionista exercer parcialmente ou deixar de exercer seu direito de preferência, na forma do parágrafo anterior, os demais terão um período adicional de 15 (quinze) dias para manifestar a intenção de adquirir as ações restantes, observando sempre a proporção de cada um no capital social da sociedade. **Parágrafo Terceiro:** Ao final do período global de 45 (quarenta e cinco) dias, e caso os acionistas tenham deixado de exercer, parcialmente ou totalmente, seu direito de preferência a aquisição das ações ofertadas, o acionista que promover a notificação poderá, durante 15 (quinze) dias seguintes, promover a venda das ações a terceiros. **ARTIGO 8º** A Assembleia Geral terá as atribuições e quórum definidos na forma da Lei, ressalvada as hipóteses abaixo, onde será necessária aprovação mediante quórum qualificado, pela maioria do capital social votante: a) Modificação do Estatuto Social e das demais disposições deste instrumento; b) Transformação do tipo societário, cisão, fusão ou incorporação; c) Aquisição, constituição de gravame e/ou alienação de qualquer participação societária detida pela sociedade em qualquer outra sociedade, negócios, consórcios ou empreendimento, bem como sua retirada dos mesmos; d) Distribuição de dividendos acima do percentual previsto neste Estatuto; e) Abrir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional e no exterior; f) Participação em consórcios ou no capital de outras sociedades na qualidade de consorciada, sócia, cotista ou acionista; g) Compra de equipamentos para o ativo permanente e/ou investimentos, não previstos no orçamento anual com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); h) Analisar e aprovar a contratação de empréstimos bancários que resultem em aumento de endividamento da sociedade acima de 50% da dívida existente; i) Aquisição das ações de sua emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em sua tesouraria para posterior alienação; j) Adoção da forma escritural, para as suas ações através da abertura de conta de depósito em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada; k) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e l) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital, em caso de liquidação da sociedade, sem prejuízo das prerrogativas estabelecidas aos acionistas titulares de ações preferências, conforme estabelecido neste Estatuto. **CAPÍTULO IV - Da Administração da Sociedade. ARTIGO 9º** A sociedade será administrada por uma Diretoria de acionistas ou não, e membros suplentes, que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos em lei. **Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, deverá também eleger seus membros e fixar a sua respectiva remuneração. **CAPÍTULO VI - Do Ano Social, das Demonstrações Financeiras e distribuição de Lucros. ARTIGO 18** O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. **ARTIGO 19** Ao final de cada exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, com levantamento do Balanço Patrimonial exigidos por lei, os quais serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral juntamente com a proposta de destinação dos Lucros do Exercício. **Parágrafo Único** - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários e, com base nos mesmos, distribuir antecipadamente os lucros, se recomendado pelo Conselho de Administração e autorizado pela Assembleia Geral, observando-se as previsões legais e melhores práticas de governança corporativa. **ARTIGO 20** Apurado o resultado do exercício social e feitas as necessárias deduções legais de prejuízos acumulados, e provisões para imposto sobre a renda, conforme disposto no art. 189 da Lei nº 6.404/76, o lucro líquido deve ter a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) da Assembleia Social, salvo deliberação de diferente; e b) A Companhia deve distribuir obrigatoriamente como dividendo, em cada exercício social, 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo nº 202 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro:** O pagamento dos dividendos das ações preferências observará o disposto neste Estatuto respeitando-se o privilégio instituído em detrimento da regra geral prevista neste artigo. **Parágrafo Segundo:** A Assembleia Geral deve decidir sobre a destinação do lucro remanescente. **Parágrafo Terceiro:** A Assembleia Geral poderá determinar o pagamento de juros sobre o Capital Próprio, utilizando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, prevista na alínea "b" acima. **CAPÍTULO VII - Dissolução e Liquidação da Sociedade. ARTIGO 21** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto, devendo a forma da liquidação ser estabelecida pela Assembleia Geral, que designará o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante a liquidação. **CAPÍTULO VIII - Foro. ARTIGO 22** Elege-se o foro central da Comarca de Vargem Grande Paulista, SP, para a execução da sentença arbitral ou para dirimir quaisquer controvérsias futuras decorrentes da arbitragem, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. **CAPÍTULO X - Disposições Finais. ARTIGO 23** Os valores expressos em moeda corrente, mencionados neste Estatuto Social deverão ser corrigidos mensalmente pelo IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas, ou na ausência deste, por outro que venha a substituí-lo. **ARTIGO 24** Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria. **ARTIGO 25** Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi efetuada a eleição dos Diretores, verificando o seguinte: **DIRETOR PRESIDENTE:** Júlio Avanzi Lopes, já qualificado; e **DIRETOR VICE-PRESIDENTE:** Othon Dias Lopes, já qualificado. **ARTIGO 26** Após a eleição, a Assembleia dispensou o pagamento de honorários mensais da Diretoria, para o triênio de 2024/2026, mas, em caso de nova deliberação, os honorários serão fixados pelo seu valor máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. **ARTIGO 27** Os Diretores eleitos declaram que não incluem em qualquer penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. **ARTIGO 28** Quanto ao funcionamento do Conselho Fiscal, dada a sua facultatividade, a Assembleia deliberou pela sua não instalação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesses fazer uso, e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os subscritores. Vargem Grande Paulista, 23 de julho de 2024. **Júlio Avanzi Lopes** - DIRETOR PRESIDENTE / **Othon Dias Lopes** - DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Acionista Subscritor	Nº de Ações Ordinárias Classe A
JÚLIO AVANZI LOPES, brasileiro, maior, divorciado, empresário, data de nascimento 12/04/1981, portador da Cédula de identidade RG sob nº 33.690.335-2 SSP/SP data da expedição 07/07/2014 e CPF nº 214.713.088-55, residente e domiciliado no Patrimônio do Carmo, nº 44, bairro Caminho da Terra do Carmo, no Município de São Roque, SP, CEP 18145-342	9.000.000
OTHON DIAS LOPES, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento: 14/04/2002, portador da Cédula de identidade RG sob nº 53.478.762-9 SSP/SP, data 15/09/2009 e CPF nº 420.918.908-12, residente e domiciliado no Patrimônio do Carmo, nº 44, bairro Caminho da Terra do Carmo, no Município de São Roque, SP, CEP 18145-342	1.000.000
Total	10.000.000

ANEXO II - AVANZI QUÍMICA S/A. CNPJ/ME nº 13.816.737/0001-29 - NIRE EM TRANSFORMAÇÃO - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. ARTIGO 1º A sociedade denomina-se **AVANZI QUÍMICA S/A**, regendo-se pelo disposto neste Estatuto e na legislação aplicável, especialmente pela Lei 6.404/76, com as alterações promovidas pelas Leis 9.457/97 e 10.303/01. **ARTIGO 2º** A sociedade tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na av. Fernando de Noronha, nº 800, bairro Jardim Margarida, Vargem Grande Paulista, SP, CEP 06739-020, podendo abrir filiais, agências ou representantes em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria, mantendo a seguinte filial: Filial comercial na rua Atalides Moreira de Souza, nº 1.472, Sala 8, bairro Civil I, Município de Serra, no Estado de Espírito Santo, CEP 29168-055, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.816.737/0002-00. **ARTIGO 3º** A sociedade tem por objeto a) CNAE 20.99-1/99 Fabricação de outros produtos químicos; CNAE 20.11-8/00 Fabricação de Cloro e álcalis; CNAE 20.93-2/00 Fabricação de aditivos de uso industrial; CNAE 46.84-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; CNAE 46.83-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; CNAE 49.30-2-01- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 49.30-2-02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-03- Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 77-19-5-99- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. **ARTIGO 4º** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - Do Capital e das Ações. ARTIGO 5º** O capital social totalmente subscrito e integralizado da sociedade é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias, classe A, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas as ações de uma mesma classe terão o mesmo valor nominal e as ações de uma mesma classe terão os mesmos direitos e obrigações. **ARTIGO 6º** A sociedade poderá emitir novas ações ordinárias ou preferências mediante deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, mediante aprovação pela maioria do capital social, estabelecendo-se desde já as seguintes vantagens: a) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital, em caso de liquidação